



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**ATA Nº 04/2017 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Reunião do Conselho de Administração - Data: 08 de Junho de 2017**

**Horário: Início: 9:00 / Término: 11:15 - Local: Sede do IPML – Sala de reunião**

**Conselheiros Presentes:** Rosimar de Souza Silva, Paulo Sérgio Herculano, Douglas William Sebok, Debora Aparecida Benett, Cleusa Maria Pereira Rossi e Gislaíne Dias Ramos Cordelina.

**Convidados Presentes:** Sr. Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do IPML, André Sablewski Grau, atuário da OLDAPI e Srª Eunice Ruth Araújo Lopes, presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos do Município de Limeira (SINDSEL).

**Conselheiros Ausentes:** Silvana Aparecida Ricardo Arado, José Claudio Jacon e Tatiana Cristina Henrique Conceição, apresentaram justificativa, e não tiveram sua ausência computada, em observância ao Artigo 21, § 1º, Inciso II, e § 2º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

**Ata da Reunião:** Presidida pela conselheira Rosimar de Souza Silva que deu início à reunião ordinária e convidou o conselheiro Douglas William Sebok para secretariar os trabalhos.

**Assuntos Deliberativos:**

**1. Apresentação Atuarial e Segregação de Massa:** O Sr. André Sablewski Grau, atuário da OLDAPI apresentou os dados e informações atuariais do IPML de Limeira e explanou sobre as consequências da Nota Técnica nº12/2016 publicado pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência. Com a Nota Técnica o cálculo atuarial sofrerá mudança, deixando o IPML que atualmente posto que não é mais possível utilizar a geração futura aumentando o déficit atuarial. Para solucionar essa questão, o Sr. André disse que a Prefeitura pode aumentar a própria contribuição, ou faz-se a “Segregação de Massa”, que é separar o passivo que a prefeitura transferiu ao IMPL de servidores que pouco contribuíram para o Regime Próprio de Previdência Social. Assim, os inativos estariam separados por um Plano Financeiro e o Plano Previdenciário em Capitalização. Dessa forma os cálculos atuariais do IPML com um controle eficiente pelos conselhos e diretoria poderão se equacionar ao longo dos anos. O Sr. André ressaltou que a Segregação de Massas é analisada e precisa da aprovação do Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência. O Sr. Edilson disse que se aprovada pelo conselho de administração a Segregação de Massa o projeto de lei será encaminhado para o Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência para apreciação e retorna ao instituto que encaminha ao Prefeito para a tramitação junto à Câmara Municipal. A Srª Eunice solicitou que fosse realizada mais uma reunião do Conselho com a participação da Assessoria Jurídica do Sindsel, pois ela entende que o assunto deve ser aprofundado, pois é complexo e para evitar prejuízos

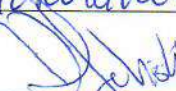
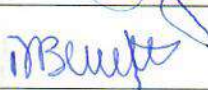
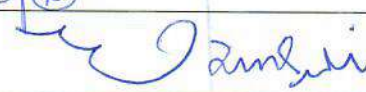


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



futuros aos servidores ativos e aposentados. O Conselho de Administração por unanimidade decidiu marcar uma nova reunião com a presença da assessoria jurídica do SINDSEL.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

|                               |                                                                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Rosimar de Souza Silva        |    |
| Paulo Sérgio Herculano        |    |
| Douglas William Sebok         |    |
| Debora Aparecida Benett       |    |
| Cleusa Maria Pereira Rossi    |   |
| Gislaine Dias Ramos Cordelina |  |
| Edilson Rinaldo Merli         |  |
| André Sablewski Grau          |  |
| Eunice Ruth Araújo Lopes      |  |